

COSAN LIMITED

CNPJ/MF:

08.887.330/0001-52

Crawford House, 50 Cedar Avenue, Hamilton HM 11, Bermuda ou
P.O. Box HM 2879, Hamilton HM LX Bermuda

Convocamos os senhores acionistas da Cosan Limited (“Companhia”) a se reunirem na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, às 10:00 (horário local) do dia 1º de julho de 2019, na cidade de São Paulo (SP), Brasil (“AGO”), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

1. Aprovar o parecer dos auditores independentes e as demonstrações financeiras referentes ao exercício iniciado em 1º de janeiro de 2018 e encerrado em 31 de dezembro de 2018.
2. Nomear os auditores KPMG Auditores Independentes para o exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2019;
3. Delegar a decisão de remuneração dos auditores ao Conselho de Administração.
4. Deliberar sobre a re-eleição dos Conselheiros Classe III.
5. Deliberar sobre a renúncia de um Conselheiro Classe I e a eleição de um novo Conselheiro Classe I.

O Conselho de Administração estabeleceu o encerramento do pregão do dia 10 de junho de 2019 como a data de registro para a qualificação dos acionistas a participarem e deliberarem na AGO.

Todos os acionistas estão convocados a participarem da AGO.

São Paulo (SP), 31 de maio de 2019

Conselho de Administração

Cosan Limited.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

1. *Aprovar o parecer dos auditores independentes e as demonstrações financeiras referentes ao exercício iniciado em 1º de janeiro de 2018 e encerrado em 31 de dezembro de 2018.*

Uma cópia das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício iniciado em 1º de janeiro de 2018 e encerrado em 31 de dezembro de 2018, juntamente com o parecer dos auditores independentes (“Demonstrações Financeiras”), foi disponibilizada aos acionistas no website da Companhia.

2. *Nomear os auditores KPMG Auditores Independentes para o exercício de 2019.*

Após recomendação do comitê de auditoria da Companhia, o Conselho de Administração propõe que os acionistas nomeiem a KPMG Auditores Independentes como seus auditores independentes para o exercício de 2019, até a AGO de 2020.

3. *Delegar a decisão de remuneração dos auditores ao Conselho de Administração.*

Os acionistas presentes na AGO também deverão decidir se delegarão ao Conselho de Administração a responsabilidade de determinar a remuneração dos auditores.

4. *Deliberar sobre a re-eleição dos Conselheiros Classe III.*

Na AGO, os acionistas também deverão deliberar sobre a re-eleição dos atuais Conselheiros Classe III, para cumprirem mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022:

Rubens Ometto Silveira Mello. O Sr. Mello é presidente do Conselho de Administração da Companhia. É formado em engenharia mecânica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1972). Possui mais de 40 anos de experiência na administração de grandes empresas. Atuou como CEO e presidente do conselho da Costa Pinto S.A., e é CEO e presidente do conselho da Aguassanta Participações S.A. desde 2001. Atualmente, o Sr. Mello é presidente dos conselhos das seguintes companhias: Cosan S.A., Companhia de Gás de São Paulo - Comgás, Rumo S.A., Cosan Logística S.A., Raízen Energia S.A., Raízen Combustíveis S.A. e Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.. Também é um dos fundadores da UNICA - União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo. Antes de se juntar à Cosan, trabalhou como consultor da Diretoria do UNIBANCO União de Bancos Brasileiros S.A., de 1971 a 1973, e como Diretor Financeiro da Indústrias Votorantim S.A., de 1973 a 1980.

Marcelo Eduardo Martins. O Sr. Martins é membro do Conselho de Administração da Companhia, bem como seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Foi membro do conselho da Cosan S.A. entre março de 2009 e dezembro de 2017, e membro do conselho da Cosan Logística S.A. entre abril de 2015 e abril de 2018. Em julho de 2007, foi nomeado Diretor Executivo da Aguassanta Participações S.A., e antes de entrar para o Grupo Cosan atuou como Diretor Financeiro e de Desenvolvimento de Negócios da Votorantim Cimentos, entre julho de 2003 e julho de 2007. Antes disso, foi diretor da divisão de Renda Fixa na América Latina do Salomon Smith Barney (Citigroup), em Nova York. Possui ampla experiência em mercado de capitais, tendo atuado no Citibank (onde iniciou sua carreira como trainee em 1989), no Unibanco, no UBS e no FleetBoston. É formado em administração de empresas pela Fundação Getulio Vargas.

Pedro Isamu Mizutani. O Sr. Mizutani é membro do Conselho de Administração da Companhia desde 2007. Atualmente, é Diretor da Raízen. É formado em engenharia de produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1982), pós-graduado em finanças pela UNIMEP - Universidade Metodista de Piracicaba (1986), e possui mestrado em administração de empresas pela FGV - Fundação Getulio Vargas, em São Paulo, com extensão pela Ohio University (2001). Possui mais de 30 anos de experiência em finanças e administração em empresas do setor de álcool e açúcar. Também atuou como Diretor de Planejamento da Usina Costa Pinto S.A. entre 1983 e 1987, gerente financeiro de 1987 a 1988, e Diretor Administrativo e Financeiro de 1988 a 1990. Entre 1990 e 2001, atuou como Diretor Administrativo e Financeiro do grupo.

Vasco Augusto Pinto Fonseca Dias Júnior. O Sr. Dias é membro do Conselho de Administração da Companhia desde 2016. É bacharel em engenharia de sistemas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, com pós-graduação pela mesma instituição. Foi estagiário no Grupo Shell em 1979, posteriormente tornando-se analista e diretor de sistemas do grupo. Em dezembro de 2000, deixou o Grupo Shell para atuar como Diretor Executivo da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). Retornou ao Grupo Shell em 2005 como Presidente para a América Latina. Também atuou como CEO da Raízen S.A. de 2011 (durante a joint venture entre a Cosan e a Shell) a março de 2016.

5. *Deliberar sobre a renúncia de um Conselheiro Classe I e a eleição de um novo Conselheiro Classe I.*

Na AGO, os acionistas deverão deliberar sobre a renúncia do Conselheiro Classe I Maílson Ferreira da Nóbrega, que deve permanecer no cargo até a data da AGO. Ademais, o acionistas deverão deliberar sobre a eleição do Sr. Nelson Luiz Costa Silva como Conselheiro Classe I, com o mesmo mandato que os

outros conselheiros da mesma classe, ou até o encerramento de sua eleição de acordo com o Estatuto Social da Companhia.

Nelson Luiz Costa Silva. Formado em engenharia naval pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo em 1977, com especialização pelo CEAG (Curso de Especialização em Administração para Graduados), na Fundação Getúlio Vargas, em 1980. Possui uma longa carreira de mais de 40 anos, tendo residido no México, Bélgica, Japão, Argentina, França, Inglaterra e Portugal durante 25 desses anos. Já ocupou diversos cargos executivos na Vale ao longo de 17 anos, incluindo Diretor Comercial Global de Minérios, baseado nas Bruxelas, em Tóquio e no Rio de Janeiro. Também foi CEO da ALL - América Latina Logística, em Buenos Aires, e Diretor Geral da Embraer Europa, em Paris. Foi Presidente da Unidade de Negócios de Alumínio da BHP Billiton e Diretor Comercial da unidade de Minério, Carvão e Manganês da mesma empresa, em Londres e, posteriormente, em Cingapura. Em 2009, Nelson Silva se juntou ao BG Group como CEO na América do Sul, responsável pela exploração e produção de petróleo e gás em blocos em operação ou fora de operação no Brasil e na Bolívia, além de cuidar das atividades de distribuição de gás e transbordo internacional no Uruguai. Foi presidente da Comgás de outubro de 2009 até sua venda pela BG à Cosan, em novembro de 2012. Continuou atuando como CEO da BG na América do Sul, até sua venda para o Grupo Shell em 2016. Em agosto de 2016, foi eleito Diretor Executivo de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão da Petrobras - Petróleo Brasileiro S.A., permanecendo no cargo até o final de 2018. Também atua como diretor não-executivo e presidente do Comitê de Sustentabilidade do Compass Group PLC, listado na Bolsa de Valores de Londres.

**CERTIFIQUE-SE DE QUE A INSTRUÇÃO DE VOTO FOI
DATADA E ASSINADA.**

Os votos devem ser marcados conforme ilustrado acima, em

caneta azul ou preta.

Procurações, acompanhadas de seus respectivos comprovantes de representação e participação acionária, devem ser enviadas até 28 de junho de 2019 para Cosan Limited, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, São Paulo, SP, Brasil, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

(1) Aprovar o parecer dos auditores independentes e as demonstrações financeiras referentes ao exercício iniciado em 1º de janeiro de 2018 e encerrado em 31 de dezembro de 2018.

A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

(2) Eleger a KPMG Auditores Independentes como nossos auditores independentes para o exercício de 2019 até a Assembleia Geral Ordinária de 2020.

A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

(3) Delegar a decisão de remuneração dos auditores ao Conselho de Administração.

A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

(4) Re-eleger os Conselheiros Classe III da Companhia.

A FAVOR de todos os indicados abaixo <input type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO de votar em todos os indicados abaixo <input type="checkbox"/>	*EXCEÇÕES: A FAVOR de todos os indicados abaixo, exceto aqueles especificados <input type="checkbox"/>
--	---	---

Indicados: Rubens Ometto Silveira Mello, Marcelo Eduardo Martins, Pedro Isamu Mizutani e Vasco Augusto Pinto Fonseca Dias Júnior para Conselheiros Classe III.

(5) Votar pela eleição de um novo Conselheiro Classe I da Companhia.

A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Indicado: Nelson Luiz Costa Silva para Conselheiro Classe I.

***EXCEÇÕES:** _____

LINHA DE VARREDURA

A assinatura deve ser compatível com o nome impresso neste documento. Ao assinar como mandatário ou procurador, indique claramente esta condição. Em caso de mais de um acionista, o formulário deverá ser assinado por cada um dos acionistas.

Número de ações: _____

Nome do acionista: _____

Data, Assinatura do Acionista

Assinatura do coproprietário

COSAN LIMITED
SOLICITAÇÃO DE PROCURAÇÃO EM NOME DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA
COSAN LIMITED

Por meio deste instrumento, o acionista signatário revoga quaisquer outras procurações existentes e nomeia o Secretário da Assembleia Geral Ordinária da Cosan Limited, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2019, como seu procurador com totais poderes de representação, a fim de participar da Assembleia Geral Ordinária da Cosan Limited, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2019, para votar em número equivalente ao número de ações que confeririam o direito a voto ao acionista signatário caso este estivesse pessoalmente presente, de acordo com as instruções de voto aqui anexadas.

APÓS DEVIDAMENTE ASSINADA, ESTA PROCURAÇÃO CONFERIRÁ AO PROCURADOR O PODER DE VOTAR CONFORME AS INSTRUÇÕES DE VOTO AQUI APRESENTADAS. CASO NÃO HAJA INSTRUÇÕES, ESTA PROCURAÇÃO DEVERÁ VOTAR CONFORME AS PROPOSTAS 1, 2, 3, 4 E 5. INDEPENDENTEMENTE DAS INSTRUÇÕES DE VOTO, OS PROCURADORES DEVERÃO VOTAR DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE SEUS REPRESENTADOS EM RELAÇÃO A QUALQUER OUTRA MATÉRIA QUE POSSA SER SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

Para incluir comentários, marque a caixa à direita.

Número de ações: _____

Nome do acionista: _____

Data, Assinatura do Acionista

Assinatura do co-proprietário

RECONHECIMENTO DE FIRMA (SE NECESSÁRIO)

Não é necessário reconhecer firma caso esta Procuração seja assinada (i) pelo acionista registrado, (ii) por um banco, corretor comissionado ou independente, associação de crédito, associação de poupança, ou outra entidade que seja membro idôneo do Securities Transfer Agents Medallion Program, ou (iii) por um banco, corretor comissionado ou independente, associação de crédito, associação de poupança, ou outra entidade que seja uma “instituição garantidora elegível”, conforme definição do termo “eligible guarantor institution” na Norma 17Ad-15, promulgada no âmbito da lei Securities Exchange Act, de 1934, conforme alterada. Em todos os outros casos, uma instituição garantidora elegível deverá reconhecer todas as assinaturas desta Procuração.

(Nome do Medallion Signature Guarantor que Reconhece a Firma)

(Endereço (incluindo CEP) e Telefone (incluindo código de área) da Sociedade)

(Assinatura Autorizada)

(Nome Impresso)

(Cargo)

Data: _____ de 2019.

ASSINATURAS

Nos termos da lei *Securities Exchange Act* de 1934, a emissora coletou a assinatura deste relatório em seu nome pelos indivíduos abaixo assinados, que foram devidamente autorizados para este fim.

COSAN LIMITED

Data: 31 de maio de 2019

Por: /aa/ Marcelo Eduardo Martins

Nome: Marcelo Eduardo Martins

Cargo: Diretor de Relações com Investidores